



GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 410/2023

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO NO COLÉGIO CACILDIVA, LOCALIZADO NA RUA MINAS GERAIS, S/N, LIBERDADE, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE–PB, MANTIDO PELO COLÉGIO CACILDIVA LTDA. – CNPJ 27.272.177/0001-01.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 071/2023, exarado no Processo nº SEE-PRC-2022/08641, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano no Colégio Cacildiva, localizado na cidade de Campina Grande–PB, mantido pelo Colégio Cacildiva Ltda. – CNPJ 27.272.177/0001-01.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 30 de março de 2023.